



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **LEI N.º 227/2011**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

#### **L E I:**

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

13.000	DEPTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
13.002	Divisão de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.50.41.00	Contribuições	
	Fonte: 03076 - ICMS Categoria Ecológico - Ex. Ant.	20.500,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

13.00	DEPTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
13.002	Divisão de Meio Ambiente	
1854100242.055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03076 - ICMS Categoria Ecológico - Ex. Ant	14.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 03076 - ICMS Categoria Ecológico - Ex. Ant	5.950,00

**Total** **20.500,00**

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2011.

  
HERMES WICHTHOFF  
Prefeito